



REGULAMENTO PARA O 8º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES

- Prorrogação do período de inscrição.

O **8º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES –2025**, é uma Realização da Prefeitura Municipal de Linhares, por meio da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento e com apoio Institucional do INCAPER.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso tem por objetivo premiar, reconhecer e incentivar os produtores de café conilon (*Coffea canephora*) de qualidade na Região de Linhares, visando a redução de perda e agregação de valor à produção. Gerando qualidade de vida no campo e possibilitando a conquista de um mercado diferenciado para esse café.

2. DAS CATEGORIAS ETAMANHO DO LOTE

2.1. Categoria Especial: Cada lote inscrito deve conter no mínimo 02 (duas) sacas (60 kg/cada) para cada produtor inscrito no concurso;

2.2. Destaque Grandes Lotes: Cada lote inscrito deve conter pelo menos 20 (vinte) sacas (60 kg/cada) para cada produtor inscrito no concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **8º Concurso da Qualidade do Café Conilon de Linhares** serão realizadas, nas datas de **12 de maio a 07 de setembro de 2025**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-055.

3.2. As inscrições também poderão ser realizadas online através do link <https://forms.gle/2Tkfushw32qd26UE7>.

3.2.1. Após ateste da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação, em até 5 dias úteis.

4. DA QUANTIDADE DE LOTES POR PRODUTOR

- 4.1. Serão aceito, no máximo, em cada categoria a inscrição de 02 lotes por produtor, devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento;
- 4.2. Serão aceitos, em cada categoria, os 02 lotes apenas com comprovação de inscrição de 1 propriedade, apresentando cópia de escritura, CCIR, ou outro documento que comprove titulação;
- 4.3. A inscrição, em cada categoria, de mais de 02 lotes em uma só propriedade é vetada e caso ocorra e seja identificada posteriormente pela banca julgadora serão desclassificadas todas as amostras.

5. DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Estarão aptos a participar do presente Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Linhares-ES.

6. DO PADRÃO DAS AMOSTRAS

- 6.1. Serão admitidos cafés que apresentem o seguinte padrão mínimo de qualidade:
 - 6.1.1. Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas (descascadas), apresentando aspecto uniforme e umidade entre 11,0 e 12,0%;
- 6.2. As amostras inscritas que não atenderem a estes critérios serão desclassificadas na primeira fase de avaliação.

7. DA COLETA DAS AMOSTRAS

- 7.1. As amostras representativas dos lotes participantes serão coletadas pela comissão técnica formada por um servidor da SEMAB/PML e Incaper;
- 7.2. Caso o café não estiver disponível para retirada da amostra no período de coleta, conforme indicado no cronograma no item 9, a inscrição será invalidada;
- 7.3. Serão coletados 02 kg de amostra dos lotes inscritos, em cada categoria, e posteriormente codificadas e identificadas conforme padrão do concurso;
- 7.4. As amostras não serão devolvidas após concurso, ficando disponíveis para averiguações até 30 dias após a realização do evento;
- 7.5. No ato da coleta, as 02 sacas referentes as amostras inscritas no concurso, na

categoria ESPECIAL, serão seladas e lacradas, com lacre numerado, e feito registro fotográfico.

8. DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. As amostras de café inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas;

8.2. Os juízes participarão a convite e deverão possuir a certificação **CQI/Q Robusta Grader** dentro de validade e serão no mínimo em número de três;

8.3. Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (Coffee Quality Institute), selecionando as 15 primeiras amostras de maior nota, para a categoria Especial, e as 5 primeiras amostras de maior nota para o destaque Grandes Lotes;

8.4. As amostras selecionadas no item 8.3 irão passar por duas fases de avaliação;

8.5. As notas finais serão obtidas por meio da média aritmética entre as notas atribuídas pelos juízes, sendo eliminadas a maior e menor nota, caso hajam cinco ou mais avaliadores na comissão;

8.6. Como critério de desempate será considerada a maior nota de Doçura e posteriormente, Acidez;

8.7. Amostras que apresentarem defeitos capitais, mesmo que em uma única xícara, serão desclassificados.

9. DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Etapa	Data
Lançamento e divulgação do Regulamento	07/05/2025
Período de Divulgação	07/05 a 31/08/2025
Abertura das Inscrições	12/05/2025
Encerramento das Inscrições	07/09/2025
Período de coleta das amostras	07/09 a 12/09/2025
Avaliação do Júri	15/09 a 03/10/25
Resultado Final	Outubro de 2025

10. DOS FINALISTAS

10.1. Na Categoria ESPECIAL, serão definidos os 10 (dez) primeiros colocados do concurso, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;

10.2. No destaque GRANDES LOTES, será definido as 03 (três) maiores notas, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;

10.3. As amostras de café dos lotes classificados da 1ª etapa passarão por uma nova etapa de degustação, para definição das 10 melhores amostras, para a categoria ESPECIAL, finalistas do concurso e a melhor amostra, para a categoria GRANDES LOTES, sendo o destaque;

10.4. As notas da 2ª etapa de avaliação comporão o resultado final do concurso;

10.5. Ao final os ganhadores serão anunciados em evento específico onde será realizada a premiação.

11. DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO

11.1. Os lotes de cafés finalistas, da categoria ESPECIAL, deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositados em local sinalizado aos organizadores do concurso até o momento da premiação conforme o cronograma do presente regulamento;

11.2. O produtor que eventualmente venda seu café antes da divulgação dos lotes finalistas somente poderá permanecer concorrendo ao prêmio, se a venda tiver sido devidamente comunicada aos organizadores do concurso.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Na categorial ESPECIAL, serão premiados os 3 produtores que obtiverem a maior nota final entre os participantes e os ganhadores receberão o prêmio no valor de:

1º Colocado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

2º Colocado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3º Colocado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

1º ao 10º Lugar – Certificado de Participação do concurso, viagem para SIC com hospedagem e transporte pago, alimentação não inclusa.



12.2. Na categorial ESPECIAL, será premiada a produtora que obtiver a maior nota entre as participantes mulheres do concurso e receberá o prêmio no valor de:

Destaque MULHER: R\$6.000,00(Seis mil reais)

12.3. No destaque GRANDES LOTES, será premiado o produtor destaque que obtiver a melhor nota nas avaliação e receberá o prêmio no valor de:

Destaque GRANDES LOTES: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

13. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

13.1. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento

Rafael Breda Buffon

Secretaria Municipal de Agricultura Aquicultura Pecuária e Abastecimento